



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS

LEI nº19/79-AEPMP.

AUTORIZA o Poder Executivo a doar terras do domínio Municipal, no perímetro urbano do Município, à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - e, dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS em seu segundo período ordinário aprovou e eu sanciono a seguinte :

### L E I

Art. 1º - FICA o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - lotes de terras do domínio Municipal, situados no perímetro urbano do Município destinados à construção de Armazém de Cereais para estocagem e beneficiamento da produção do Município e áreas circunvizinhas.

§ Único - As doações serão concedidas mediante proposta da Companhia à Prefeitura, com os necessários esclarecimentos sobre as dimensões dos lotes a ser ocupado bem como o projeto de construção do armazém e sua finalidade.

Art. 2º - As doações de que trata a presente lei, serão efetivadas através de Decreto do Executivo Municipal e, os lotes a serem doados, previamente dimensionados e demarcados, mediante convênio entre a Prefeitura e a Companhia beneficiária da doação.

§ Único - O Decreto especificará os encargos a serem atendidos pela Companhia beneficiária no prazo de 06 (seis) meses, para concluir o Armazém sob pena de, não o fazendo, neste prazo, o lote reverterá ao Patrimônio Municipal, independente de qualquer formalidade ou indenização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS

fls-02

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, em 03 de dezembro de 1979

RAIMUNDO REIS FERREIRA

Prefeito de Parintins

at/at.